



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – FONE (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.cmdoresdoindaiá.mg.gov.br

GABINETE DO VEREADOR GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA FELICIANO – PATRIOTA Vice-Presidente

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO MENDES DA SILVA – PODEMOS.

Exmo. Sr.

José Ailton de Sousa

D.D Presidente da Câmara Municipal

Dores do Indaiá – MG.

Aprovado

José Ailton de Sousa
Presidente

INDICAÇÃO Nº 43 /2021.

Os vereadores, que esta subscrevem, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art.157 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja oficiado o Exmo. Senhor Prefeito para que tome a seguinte providência:

“Indico ao Executivo deste Município o estudo de uma possível licitação para contratação de empresa de locação de máquinas pesadas, (em especial motoniveladora, caminhão caçamba, e pá carregadeira) para atendimento ao nosso município, em suas zonas urbanas e rurais.”



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – FONE (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

JUSTIFICATIVA:

Como sabido a situação dos maquinários da secretaria de obras do município se encontra em condições precárias e vexatórias, que não possibilita o uso adequado, assim causando prejuízos ao executivo devido pelo acúmulo de serviços a serem executados e principalmente prejuízos à população, produtores rurais e munícipes.

As estradas rurais se encontram em situação de calamidade devido ao longo tempo que ficaram sem manutenção de qualidade, a limpeza urbana está sendo feita de forma eficaz, porém desgastando os funcionários por falta de maquinários em seu funcionamento perfeito.

A proposta de uma licitação nos termos da legislação vigente, por hora de serviço prestado, estancaria mesmo que de forma momentânea, um problema sistêmico e urgente, até que o município tenha condições de ter o maquinário adequado e em perfeitas condições de uso.

Fato notório e público em nosso município, as justas

reclamações de nossos produtores rurais, que ao longo dos anos veem implorando por melhores condições nas estradas rurais, não podendo esperarem mais.

Por fim reitero que o serviço prestado temporário atendera as necessidades urgentes da comunidade, até que seja solucionado o problema dos maquinários próprios do município.

Assim, conto com a costumeira compreensão de meus pares na aprovação desta indicação.

Nestes termos pede-se deferimento.

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 12 de Março de 2021.

Gustavo Henrique de Oliveira Feliciano
Gustavo Henrique de Oliveira Feliciano.
Vereador – PATRIOTA
Vice-Presidente

Flávio Mendes da Silva
Flávio Mendes da Silva.
Vereador – PODEMOS.

RECEBI A 1ª VIA	
Em	11/03/2021
às	17:30 horas.
Protocolo nº 176/2021	
Guilherme de Andrade Silva, Secretário Legislativo	